



PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2024-ESMP/SE

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE**, por meio da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante o estabelecido neste edital, que será realizado o **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO** nas áreas de **ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO e ENGENHARIA CIVIL**, o qual será regido pelas disposições adiante especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, visa à formação de cadastro de reserva para o quadro de estagiários de **GRADUAÇÃO** (licenciatura ou bacharelado) do Ministério Público de Sergipe, nas áreas de **ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO e ENGENHARIA CIVIL**, regulamentado pela Portaria nº 1.039/2021 PGJ.

1.2 Poderá ser estagiário o estudante que estiver matriculado em curso de graduação de **ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO e ENGENHARIA CIVIL**, em instituição de ensino devidamente registrada junto aos órgãos competentes, que possua Termo de Cooperação firmado com o Ministério Público de Sergipe.

1.3 Os candidatos aprovados nas áreas de **ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO e**

ENGENHARIA CIVIL que vierem a ser admitidos exercerão suas atividades na cidade de **Aracaju/SE**, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas, dentro do horário de expediente da Unidade de lotação.

1.4 Os candidatos aprovados na área de **DIREITO** que vierem a ser admitidos exercerão suas atividades nas Unidades Ministeriais da **Capital ou Interior**, conforme escolha no momento da inscrição, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas, dentro do horário de expediente da Unidade de lotação. O cadastro reserva será destinado para as Promotorias dos seguintes municípios: **Aracaju, Canindé de São Francisco, Capela, Carira, Carmópolis, Estância, Gararu, Japaratuba, Lagarto e São Cristóvão.**

1.5 O estagiário receberá o valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, a título de bolsa de complementação educacional, nos termos fixados pela Portaria nº 2.956/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe.

1.6 Ao estagiário será concedido **auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos termos fixados pela Portaria nº 2.957/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe.

1.7 O auxílio-transporte será pago em pecúnia antecipadamente, ou seja, referente ao mês vincendo, juntamente com a Bolsa de Complementação Educacional do mês em curso.

1.8 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei n.º 11.788/2008.

1.9 Só poderão ser contratados através deste Processo Seletivo os alunos devidamente matriculados nas **Instituições de Ensino Superior que têm Convênio ou Termo de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe**, com esse fim específico, as quais se encontram listadas no **Anexo I deste Edital**, conforme estabelecem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009; a instrução da DRT

contida no Ofício Circular SRT nº 11/85 - Anexo I; e a Portaria PGJ/SE nº 1039/2021 da Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe.

1.10 O aluno deverá atender aos seguintes requisitos, para a concessão de estágio: a) Já ter integralizado, na data da contratação, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de créditos previstos pela respectiva instituição para a conclusão do curso; b) não estar cursando o último semestre do curso; c) ter média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco); e d) ser aprovado em investigação social a ser realizada pelo Gabinete de Segurança Institucional do MPSE, após a convocação do candidato aprovado.

1.11 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá se estender até a conclusão do curso.

1.12 O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

1.13 É incompatível com o estágio no Ministério Público do Estado de Sergipe o exercício de cargo, emprego, função ou estágio em qualquer dos ramos do Ministério Público, da Defensoria Pública no Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Tribunais de Conta, em qualquer das esferas da Federação, bem como na advocacia, pública ou privada, inclusive atividades de estágio nessas áreas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste edital, e declarar que atenderá, no momento da contratação, aos requisitos exigidos para a admissão.

2.2 Para a inscrição será cobrada taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

2.3 As inscrições para o presente processo seletivo de estagiário serão realizadas no período de **11/11/2024 até às 23h59 do dia 28/11/2024**, prazo dentro do qual deverá o candidato, impreterivelmente, **a) acessar o endereço eletrônico www.esmp.mpse.mp.br, onde estará link próprio destinado a esse fim, e preencher o formulário de inscrição on-line; b) gerar o boleto bancário e efetuar seu pagamento dentro do prazo de vencimento indicado no boleto gerado, respeitado o horário limite de compensação (o qual varia conforme a instituição bancária, sendo responsabilidade do candidato ficar atento ao horário do banco de sua escolha).**

2.4 Não serão aceitas as inscrições realizadas após as 23h59 do dia 28/11/2024, ou seja, a partir da 0h do dia 29/11/2024.

2.5 O candidato, no momento da inscrição, deverá indicar o nome da Instituição de Ensino Superior na qual está cursando a graduação.

2.6 Caso necessário, o candidato poderá gerar novamente o boleto de pagamento através do sistema de inscrição, no mesmo *site* da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, respeitada a data-limite prevista no item 2.3.

2.7 A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.

2.9 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá informar tal necessidade no campo específico no formulário de inscrição, não sendo possível o atendimento de qualquer necessidade solicitada posteriormente.

2.10 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.11 É vedada a inscrição por via postal, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio diverso do descrito no item 2.3.

2.12 A confirmação da inscrição dar-se-á através de *e-mail*, o qual será **enviado ao candidato tão logo ocorra a confirmação do pagamento do boleto bancário no prazo estabelecido neste edital**. A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por falhas imputáveis aos candidatos, na visualização de *e-mails* que lhes forem dirigidos, a exemplo da inclusão de tais mensagens, no *e-mail* do destinatário, na caixa de **Lixo Eletrônico**, ou como **Spam**.

2.13 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para o candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, e for membro de família de baixa renda, devendo realizar sua pré-inscrição no período de 11/11/2024 a 15/11/2024, anexando documento comprobatório de integrar o Cadastro Único (*CadÚnico*) do Governo Federal.

2.14 Qualquer pedido de isenção será indeferido no caso de não anexação do documento comprobatório do direito à isenção, ficando o candidato, neste caso, responsável pela realização de nova solicitação de inscrição na condição de candidato pagante e pagamento da respectiva taxa, obedecidos os prazos e procedimentos definidos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4.

2.15 O resultado dos pedidos de isenção de taxas deferidos será divulgado no dia 21/11/2024, de modo que o candidato que tiver sua solicitação indeferida deverá, se assim desejar, efetuar nova inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não confirmação da inscrição no processo seletivo.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será reservado ao **candidato com deficiência**, de acordo com a classificação obtida, o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008, e Portaria 1.039/2021, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe.

3.2 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são garantidas na Constituição Federal e nas Leis especiais, terão assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a incapacidade que possuam não as inabilite para o exercício do estágio.

3.3 Caso a aplicação do percentual descrito no caput deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º, do art. 15-A, da Resolução CNMP nº 81/2012, introduzido pela Resolução CNMP nº 240, de 28 de setembro de 2021.

3.4 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

3.6 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.7 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo e hipermetropia.

3.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome publicado em lista separada, figurando, ainda, na lista de classificação geral dos candidatos.

3.9 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) Anexar no momento da inscrição, a imagem legível do laudo médico (modelo disponível no **Anexo III** deste edital), cuja data de emissão seja de, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital.

3.10 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Escola Superior não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.11 A imagem do laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.12 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 180 dias anteriores à data de realização da avaliação.

3.13 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.14 Os laudos médicos apresentados pelos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoa com deficiência, serão enviados para avaliação biopsicossocial pela equipe multiprofissional de responsabilidade do MPSE, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

3.15 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

3.16 O candidato com deficiência poderá requerer, dentro do período destinado à inscrição, na forma do item 2.3 deste edital, **atendimento especial**, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

3.17 Ressalvada a hipótese descrita no item anterior, o candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

3.18 Será indeferida inscrição do candidato como deficiente que:

- a) no ato da inscrição, deixar de anexar laudo médico, nos termos do item 3.9, *b*;

b) anexar laudo emitido com data anterior a 180 dias que precedem a data de publicação deste edital;

c) por ocasião da avaliação biopsicossocial, não considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional, conforme critérios fixados nos itens 3.14 e 3.15.

3.19 Após análise da equipe multiprofissional, serão divulgadas duas listas no *site* da ESMP/SE, www.esmp.mpse.mp.br, sendo uma dos candidatos que tiverem a inscrição deferida como pessoa com deficiência, e outra dos candidatos que tiveram indeferida sua inscrição como deficiente, em razão de alguma das hipóteses do item 3.18.

3.20 O nome do candidato aprovado no concurso na condição de pessoa com deficiência constará tanto de lista à parte destinada a esse fim, quanto da lista de classificação geral.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

4.1 Ficam **reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas** oferecidas, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto na Resolução nº 217/2020 do CNMP e art. 9º da Portaria nº 1.039, de 21 de maio de 2021 da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe.

4.2 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição no concurso público, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5 A autodeclaração terá validade somente para a seleção aberta, não podendo ser estendida a outros certames.

4.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.7 Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados para entrevista na qual serão esclarecidos os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

4.8 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

4.9 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

4.10 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.12 Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem pretos ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista da ampla concorrência.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Poderão inscrever-se os estudantes dos cursos de **ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO E ENGENHARIA CIVIL**, regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso reconhecido ou autorizado de instituição de ensino superior (que possua convênio com o MPSE), sendo observado, no momento da contratação, o disposto no item 1.10 deste Edital.

5.2 O candidato, **no ato da contratação**, deverá comprovar atender aos requisitos que alude o item 1.10 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A prova será realizada exclusivamente na cidade de **Aracaju**, na data provável de **15/12/2024, às 14h (catorze horas)**, em local a ser posteriormente divulgado no *site* da ESMP/SE, www.esmp.mpse.mp.br.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do dia e local de realização da sua prova, divulgados nos termos aqui definidos.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local do certame trinta minutos antes do início da prova, munido de documento de **identificação original**, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, sob pena de não ser admitido à sala de prova. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

6.4 Serão considerados documentos **de identificação original (com foto)**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), todos em original.

6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais sem foto, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

6.6 Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

6.7 Será excluído da seleção o candidato que for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou consultando notas ou impressos, bem como utilizando qualquer equipamento eletrônico.

6.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. Tal solicitação deverá ser registrada em campo próprio no formulário de inscrição, referente à necessidade de atendimento especial para realização da prova.

7. DAS PROVAS

7.1 O processo seletivo consistirá na aplicação de prova contendo questões de caráter objetivo, de múltipla escolha (A,B,C,D,E), dentro do conteúdo programático definido no Anexo IV do presente edital.

7.2 As provas, para todas as áreas, serão compostas por questões, divididas da seguinte forma:

QUADRO 1

ÁREA	SUB-DIVISÃO	N.º DE QUESTÕES	TOTAL
ARQUITETURA URBANISMO	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Conhecimentos básicos sobre o Ministério Público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	
COMUNICAÇÃO	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	21

SOCIAL/JORNALISMO	Conhecimentos específicos	15	
	Questão subjetiva	1	
DIREITO	Conhecimentos específicos	40	40
ENGENHARIA CIVIL	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	

7.3 A prova, PARA TODAS AS ÁREAS, terá duração total **de 3 (três) horas**, devendo o candidato, caso deseje se retirar levando consigo o caderno de provas, permanecer na sala por, no mínimo, 1h30 (uma hora e trinta minutos) após iniciada a prova.

7.4 A prova da área de **Direito** será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, dividida da seguinte forma:

Disciplina	Número de Questões
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	05
Direito Penal	07
Direito Processual Penal	07
Direito Civil e Processual Civil	08
Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	05

7.5 Cada **questão objetiva** terá pontuação equivalente a **1 (um) ponto**, exceto no caso da área de Comunicação Social/Jornalismo, na qual cada questão objetiva terá pontuação equivalente a **0,5 (meio) ponto**.

7.6 A **questão subjetiva** para a área de Comunicação Social/Jornalismo terá a pontuação máxima de **10 (dez) pontos**, devendo o candidato observar o limite mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 30 (trinta) linhas.

7.7 Somente será corrigida a questão subjetiva dos candidatos da área de Comunicação Social/Jornalismo que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 pontos nas questões objetivas, considerada a nota final após a fase de recurso.

7.8 Na avaliação da questão subjetiva da área de **Comunicação Social/Jornalismo** serão considerados os seguintes critérios: A) observância das normas jornalísticas B) coesão e coerência textuais C) domínio da norma padrão da língua portuguesa, devidamente pontuados no quadro abaixo.

Quadro 2

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Observância das normas jornalísticas	De 0 a 6
Coesão e coerência textuais	De 0 a 2
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	De 0 a 2

7.9 Para a áreas de Comunicação Social/Jornalismo, a nota do candidato será o resultado alcançado após a soma da pontuação obtida nas questões objetivas e subjetiva.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, dirigido à Comissão de Seleção, na forma escrita, protocolado na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do gabarito ou resultado, no *site* da ESMP.

8.2 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários e, em caso de empate, caberá ao Diretor da ESMP/SE o voto de desempate.

8.3 O candidato que concorrer às vagas destinadas a negros e deficientes e for reprovado pelas respectivas **Comissões de avaliação, por não atender à**

condição de pessoa negra ou com deficiência, poderá interpor recurso, no prazo de 48 horas da divulgação da avaliação, endereçado ao Presidente da Comissão de Concurso.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a **50% da pontuação total da prova respectiva.**

9.2 Será elaborada uma lista contendo a classificação dos candidatos, que obedecerá à ordem decrescente da nota final, já considerando os critérios de desempate.

9.3 O candidato aprovado será convocado obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

9.4 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos na área de **Direito** terá preferência, sucessivamente aquele que:

- a) tiver a maior nota em Direito Constitucional;
- b) tiver a maior nota em Direito Penal;
- c) tiver a maior nota em Direito Processual Penal;
- d) tiver a maior nota em Direito Administrativo;
- e) tiver a maior nota em Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos;
- f) tiver a maior nota em Civil e Processual Civil.
- g) Tiver maior idade.

9.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos nas áreas de **Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis e Engenharia Civil** terá preferência, sucessivamente aquele que:

- a) Tiver a maior nota em conhecimentos específicos;
- b) Tiver maior nota em conhecimentos sobre o Ministério Público;
- c) Tiver maior idade.

9.6 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos na área de **Comunicação Social/Jornalismo** terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior nota atribuída na questão subjetiva;
- b) Tiver a maior nota em conhecimentos específicos;
- c) Tiver maior nota em conhecimentos sobre o Ministério Público;
- d) Tiver maior idade.

9.7 O candidato aprovado na área de Direito será convocado obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes nas unidades do Ministério Público da Capital, no prazo previsto no item 10.1 deste Edital.

9.8 O preenchimento das vagas dar-se-á à medida em que estas forem surgindo vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.9 Feita a convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração de que está regularmente matriculado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida;
- c) cópia do histórico escolar atual;
- d) uma foto 3x4;
- e) cópia do título de eleitor e da certidão de nascimento;
- f) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) atestado médico comprovando aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico;
- h) exame que permita identificação do grupo sanguíneo;
- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no BANESE;
- l) Certidão Criminal, ou documento equivalente, da Justiça Federal e da Justiça Estadual do domicílio do candidato.

m) Certidão ou Atestado de antecedentes criminais, expedido(a) pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do domicílio do candidato.

9.10 Os documentos de que tratam as alíneas “l” e “m” do item 9.9 poderão ser obtidos através da *internet*, desde que seja possível a verificação da sua autenticidade.

9.11 No ato da convocação, os candidatos serão informados do prazo dentro do qual deverão apresentar os documentos de que trata o item 9.9, ou solicitar expressamente, dentro do mesmo prazo, que seja colocado no final da respectiva lista.

9.12 Decorrido o prazo de que trata o item anterior, sem que o candidato apresente os documentos ou faça uso da faculdade de colocação em final de lista, o ato de convocação perderá seu efeito, sendo o candidato considerado excluído do certame.

9.13 Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme definido a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- c) 3ª vaga aberta (negros);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (negros);
- f) 6ª vaga aberta (ampla concorrência);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (negros);
- j) 10ª vaga aberta (ampla concorrência);
- k) 11ª vaga aberta (ampla concorrência);
- l) 12ª vaga aberta (negros);

m) 13º vaga aberta (ampla concorrência);

n) 14º vaga aberta (ampla concorrência);

o) 15º (pessoa com deficiência);

p) 16º vaga aberta (negros).

k) e assim, sucessivamente, convocando-se os próximos candidatos das vagas destinadas às pessoas com deficiência e aos negros, nessa ordem de preferência, sempre que a aplicação dos respectivos percentuais (10% e 30%) resultar em fração igual ou maior que cinco décimos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, podendo ser **prorrogado, uma única vez**, por igual período, a contar da divulgação do resultado final.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

10.3 Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.esmp.mpse.mp.br) ou do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.mpse.mp.br).

10.4 Será excluído do certame o candidato que, em qualquer de suas fases, apresentar documento falso, ou fizer declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de outras sanções.

10.5 A inscrição do candidato acarretará o conhecimento e a aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2024.

NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR

Promotor de Justiça

Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Presidente da Comissão Examinadora



ANEXO I

Instituições de Ensino Superior conveniadas

Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85: Faculdade AGES-UNIAGES; Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE; Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá; IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental; Faculdade Pio Décimo; Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco – FAPIDE; Universidade Federal de Sergipe – UFS; Universidade Tiradentes – UNIT; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS; Faculdade Amadeus – FAMA; Faculdade 8 de Julho; Faculdade Dom Pedro II de Sergipe; Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS; CERS CURSOS ONLINE – Faculdade CERS; Gran Centro Universitário; Faculdade UNINASSAU Aracaju; Faculdade Legale Educacional S.A.

ANEXO II- CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
11/11/2024 a 28/11/2024	Período de inscrição
15/12/2024	Data provável de aplicação das Provas
16/12/2024	Divulgação do gabarito preliminar
17/12/2024 a 18/12/2024	Período para interposição de recurso ao gabarito preliminar
20/01/2025	Resultado Preliminar
24/01/2025	Entrevista com os candidatos que se declararam negros
27/01/2025	Resultado Final

ANEXO III

LAUDO MÉDICO

MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins **de participação em concurso público**, que o(a)
Senhor(a) _____

_____, **portador(a) do documento de identidade nº _____**, é
considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s)
seguinte(s) condição(ões)**

_____, CID-10 _____, que resulta(m) **no comprometimento** das
seguintes **funções/funcionalidades**

_____. **Informo, ainda, a provável causa do
comprometimento** _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; 4. Das Funções Essenciais à Justiça: Do Ministério Público.

II – DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios e disposições constitucionais da Administração Pública. 2. Ato administrativo: elementos, atributos, revisão, anulação, revogação, controle político/legislativo, controle administrativo, controle jurisdicional. 3. Organização administrativa: Administração Direta, Administração Indireta. 4. Servidores públicos: disposições constitucionais.

III – DIREITO PENAL

1. Do Crime. 2. Da Imputabilidade Penal. 3. Do Concurso de Pessoas. 4. Das Penas. 5. Das Medidas de Segurança. 6. Da Ação Penal. 7. Da Extinção de Punibilidade. 8. Dos Crimes Contra as Pessoas. 9. Dos Crimes Contra o Patrimônio. 10. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. 11 Aspectos penais das seguintes leis especiais. 11.1 Crimes de drogas previstos na Lei no 11.343/2006 e suas alterações. 11.2 Lei n.º 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos). 11.3 Crimes de Trânsito previstos na Lei n.º 9.503/1997 e suas alterações (Código de Trânsito Brasileiro). 11.4 Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). 11.5 Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações e Lei n.º 10.259/2001).

IV – DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Persecução criminal extrajudicial. 1.1 O inquérito policial, o ministério público e a polícia judiciária. 2. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. A justa causa. Denúncia. Queixa. Aditamento. 3 Justiça Penal Negociada. 4. Prisão, liberdade provisória e Medidas Cautelares. 5. Da Competência. 6. Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 7. *Emendatio libelli, mutatio libelli* e procedimento comum (Lei n.º 11.719/08) 8. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos: 8.1 Lei dos Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/90); 8.2 Juizados Especiais Criminais Estaduais (Lei n.º 9.099/95); 8.3 Organizações criminosas (Lei n.º 12.850/13). 8.4 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96); 8.5 Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/06); 8.6 Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n.º 11.340/06 – Maria da Penha). 8.7 Lei n.º 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de valores).

V – DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42, com redação dada pela Lei nº 12.376/2010). 2. Das Pessoas. 3. Da Posse. 4. Da Propriedade; Do Usucapião. 5. Do Casamento. 6. Dos Alimentos. 7. Da União Estável. 8. Da Tutela e Curatela.

1. Código de Processo Civil: 1.1. Das Normas Processuais Civas: das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 1.2. Dos Sujeitos do Processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio; da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Defensoria Pública. 1.3. Da Tutela Provisória: das disposições gerais; da tutela de urgência; da tutela de evidência. 1.4. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo: da formação do processo; da suspensão do processo; da extinção do processo. 1.5. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença: do procedimento comum; do cumprimento da sentença.

VI – DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

1. Direito Ambiental - Constituição Federal de 1988, Da Ordem Social: Do Meio Ambiente; Lei nº 6.938/81(Política Nacional do Meio Ambiente). 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Das Medidas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional. 3. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90): Da Defesa do Consumidor em Juízo. 4. Lei nº 7.347/85 (Ação Civil Pública). 5. Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa).

As questões poderão versar sobre entendimentos jurisprudenciais dos Tribunais superiores acerca das matérias elencadas no conteúdo programático.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO E ENGENHARIA CIVIL

I- CONHECIMENTOS BÁSICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PARA TODAS AS ÁREAS, EXCETO DIREITO)

1. Disposições constitucionais sobre o Ministério Público: Constituição Federal (arts. 127 a 129); (ACESSE AQUI)
2. Lei Complementar Estadual nº 2 de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre a Organização e Atribuições do Ministério Público do Estado de Sergipe: Livro I, Títulos I e II (do artigo 1º ao 34). (ACESSE AQUI)

II- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

II.1 - ARQUITETURA E URBANISMO

Noções de AutoCAD. História da Arquitetura. História do Urbanismo. História das Cidades. Conforto Ambiental. Levantamento Arquitetônico de Edificações. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Aracaju – PDDU. Representação Gráfica para Projetos Arquitetônicos; Elaboração de Cortes, Fachadas, Planta de Coberta, Situação, Locação, Planta Baixa, Planta de *Lay-out*, Detalhes Construtivos e de Mobiliário. Instalações Prediais. Normas Técnicas de Acessibilidade.

II.2 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Contabilidade Geral: 1.1 Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido 1.2 Atos e Fatos Contábeis; 1.3 Escrituração e Lançamentos dos Atos e Fatos contábeis; 1.4 Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas 1.5 Apuração de Resultados; 1.6 Demonstrações Financeiras (Lei 6.404/76 e atualizações).

2. Contabilidade Pública: 2.1 Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA; 2.2 Créditos Orçamentário e Adicional; 2.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) 2.3.1 Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentário: Princípios Orçamentários, Receita Orçamentária e Despesa Orçamentária; 2.3.2 Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Elementos das Demonstrações Contábeis, Mensuração de Ativos e Passivos, Caixa e Equivalentes de Caixa, Estoques, Ativo Imobilizado, Ativo Intangível, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão; 2.3.3 Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 2.3.4 Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas às DCASP.

II.3 – COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

1. Conhecimentos gerais em comunicação social/jornalismo.
2. Atualidades.
3. Notícias referentes à atuação do Ministério Público Estadual e demais órgãos ou instituições do Estado.
4. Atividades de assessoria de comunicação (*clipping*, produção de texto jornalístico, atendimento à imprensa).
5. Redação para webjornalismo (Jornalismo On-line).
6. Mídias sociais e o uso na comunicação institucional.
7. Noções gerais de fotografia.
8. Noções de relações humanas.

II.4 – ENGENHARIA CIVIL

- 1.Noções de Construção Civil: materiais de construção, instalações prediais, resistência de materiais, fundações e patologia das construções.
2. Legislação / Normas Técnicas: Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Aracaju – PDDU e normas técnicas de acessibilidade.
- 3.Orçamento de obras: Levantamento de quantitativos, levantamento de custos, execução de planilhas orçamentárias, utilização do ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe, execução de cronogramas físico-financeiros e utilização de planilhas eletrônicas.
- 4.Projetos: Utilização do AUTOCAD, representação gráfica para projetos arquitetônicos, elaboração de cortes, fachadas, planta de situação, planta de localização, planta baixa, planta de *lay-out*, planta de cobertura, detalhes construtivos e de mobiliário.

ANEXO V
Quadro de vagas

ÁREA	VAGAS/CADASTRO RESERVA
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro reserva
Comunicação Social/ Jornalismo	Cadastro reserva
Ciências Contábeis	Cadastro reserva
Direito (capital e interior)	Cadastro reserva
Engenharia Civil	Cadastro reserva

QUADRO DE VAGAS (DIREITO)
MUNICÍPIOS DE ESCOLHA

Nº	MUNICÍPIOS DE ESCOLHA	VAGAS
1.	Aracaju	Cadastro reserva
2.	Canindé do São Francisco	Cadastro reserva
3.	Capela	Cadastro reserva
4.	Carira	Cadastro reserva
5.	Carmópolis	Cadastro reserva
6.	Estância	Cadastro reserva
7.	Gararu	Cadastro reserva
8.	Japaratuba	Cadastro reserva
9.	Lagarto	Cadastro reserva
10.	São Cristóvão	Cadastro reserva